

**EMENDA N° - CCJ**  
(ao PLS n° 761, de 2015)

Suprime-se o inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende excluir do projeto inciso que autoriza o uso de algemas no transporte do custodiado ou preso para outra dependência, localidade ou presídio.

O uso de algemas no transporte fere a dignidade humana além de colocar em risco a integridade física do custodiado ou do preso em caso de eventual acidente, razão pela qual a presente emenda merece ser acolhida.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

SF/15213.39593-24